



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 237/2025

**A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

RESOLVE:

Utilizar-se da presente para, considerando as solicitações dos Senhores Vereadores a seguir elencados, demonstrando o seu interesse em passar a integrar, como membros, a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM DOENÇAS RARAS**, em conjunto com os Vereadores Professora Ana Lúcia, Akemi Nishimori, Angelo Salgueiro e Majô Capdebosq, **DESIGNAR**, para serem incluídos à Frente Parlamentar em questão, também os seguintes Vereadores:

DANIEL FALCIONI MALVEZZI

GISELLI BIANCHINI

GUILHERME MACHADO

LEMUEL DO SALVANDO VIDAS

LUIZ NETO

PASTOR SANDRO

WILLIAM GENTIL

Ressalta-se que esta Frente Parlamentar foi criada a partir do Requerimento n. 325/2025, deferido no dia 14 de fevereiro do corrente ano, e instaurada por meio da Portaria n. 131/2025, com a finalidade de atuar com enfoque especial na execução das seguintes ações:

I - estabelecer um canal de diálogo com a comunidade, para que a Câmara Municipal possa receber demandas relacionadas à causa das Pessoas com Deficiência e com Doenças Raras e, a partir disso, buscar soluções para essas demandas;

II - estudar o tema, oportunizando a participação de profissionais da área da saúde, órgãos representativos de classe, associações e pessoas com deficiência ou doenças raras;

III - fomentar a criação de políticas públicas que visem proporcionar avanços para a causa das pessoas com deficiência e com doenças raras.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2025.

MAJÔ CAPDEBOSCQ
Presidente

MÁRIO HOSSOKAWA
1.ª Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Presidente**, em 20/05/2025, às 17:17, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, 1.º Secretário**, em 20/05/2025, às 18:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0390325** e o código CRC **3772A7B2**.